

PROJETO DE LEI 36/2025

Dispõe sobre a criação do Programa Municipal de Incentivo à Cultura – PROMICULT, e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a instituir o PROGRAMA MUNICIPAL DE INCENTIVO À CULTURA (PROMICULT), com o objetivo de fomentar e apoiar financeiramente projetos culturais no Município de Bertiooga, por meio da concessão de incentivos fiscais a pessoas físicas ou jurídicas apoiadoras.

Art. 2º O PROMICULT terá por finalidade:

- I – Incentivar a produção, circulação, formação, pesquisa e difusão de atividades culturais e artísticas no município;
- II – Valorizar artistas, produtores, coletivos e grupos culturais locais;
- III – Promover o acesso democrático à cultura por toda a população de Bertiooga;
- IV – Contribuir para a formação de público e o fortalecimento da identidade cultural do município.

Art. 3º O programa será financiado por meio da renúncia fiscal de tributos municipais, especialmente do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) e do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), limitada a um percentual a ser regulamentado pelo Poder Executivo.

Parágrafo único. O valor destinado ao apoio dos projetos culturais por parte das empresas incentivadoras poderá ser abatido do imposto devido, conforme limites estabelecidos em regulamentação específica.

Art. 4º Poderão apresentar projetos ao PROMICULT:

- I – Pessoas físicas domiciliadas em Bertiooga com atuação comprovada no setor cultural;
- II – Pessoas jurídicas de direito privado, com ou sem fins lucrativos, estabelecidas no município e com finalidade ou histórico de atuação cultural.

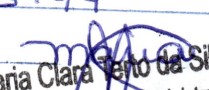
Art. 5º Os projetos inscritos deverão se enquadrar em uma ou mais das seguintes áreas culturais:

- I – Artes cênicas (teatro, dança, circo e performance);
- II – Música;
- III – Literatura e leitura;
- IV – Artes visuais (pintura, fotografia, escultura, grafite, etc.);
- V – Patrimônio cultural (material e imaterial);
- VI – Audiovisual;

CÂMARA MUNICIPAL DE BERTIOOGA

Protocolo 673Data 04 / 06 / 25Hora 11:44

Funcionário


Maria Clara Bento da Silva
Técnico Legislativo Administrativo
Reg. 661

Endereço: R. Rev. Augusto Paes d'Ávila, 374 - Jardim Rio da Praia, Bertiooga - SP, 11256-025

Telefone: (13) 3319-9030 Email: ver.michelerusso@bertiooga.sp.leg.br

VII – Cultura popular e tradicional;

VIII – Formação e capacitação cultural.

Art. 6º Os projetos serão avaliados por uma Comissão Técnica de Avaliação, composta por membros da sociedade civil, do setor cultural e do Poder Público, conforme critérios de mérito cultural, impacto social, viabilidade técnica e financeira.

Art. 7º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de até 90 (noventa) dias a contar da data de sua publicação, definindo:

I – Os critérios para seleção e aprovação dos projetos;

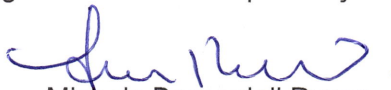
II – Os percentuais máximos de incentivo fiscal;

III – As obrigações dos proponentes e incentivadores;

IV – Os mecanismos de fiscalização, prestação de contas e sanções.

Art. 8º As empresas incentivadoras poderão divulgar sua marca como apoiadoras da cultura local, respeitando os limites previstos na legislação municipal.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



Michele Bernardeli Russo
Vereadora



JUSTIFICATIVA

Dirijo-me as Vossas Excelências para encaminhar o Projeto de Lei anexo com a proposta de criar o Programa Municipal de Incentivo à Cultura - PROMICULT em Bertiooga.

O objetivo é incentivar projetos culturais da cidade, oferecendo apoio por meio de incentivos fiscais, ou seja, permitindo que empresas e pessoas físicas que pagam ISS ou IPTU possam apoiar a cultura local e, em troca, recebam desconto nesses tributos.

Esse modelo já é realidade em outras cidades próximas, como Santos e Guarujá, onde programas semelhantes voltados ao esporte, como o PROMIFAE, têm apresentado ótimos resultados. Nesses municípios, empresas locais passaram a investir diretamente em projetos esportivos, movimentando a economia, criando oportunidades para jovens e fortalecendo o vínculo da população com o esporte. O mesmo pode acontecer com a cultura.

O PROMICULT tem como principais objetivos:

- I. Apoiar artistas e produtores culturais de Bertiooga;
- II. Levar mais cultura para os bairros, praças e escolas;
- III. Valorizar a identidade local e preservar nossas tradições;
- IV. Estimular a economia criativa e o turismo cultural.

Todos ganham com esse programa, a população terá mais acesso a atividades culturais gratuitas e de qualidade; os artistas e coletivos culturais terão mais chances de desenvolver seus projetos com apoio financeiro; as empresas podem apoiar boas iniciativas e ainda receber benefícios fiscais; o município movimenta a economia e investe na educação, na inclusão social e na valorização de seus talentos.

Além disso, o programa será regulamentado e fiscalizado com responsabilidade, garantindo transparência na escolha dos projetos e no uso dos recursos. Por tudo isso, conto com o apoio dos nobres vereadores para aprovar esta proposta, que representa mais um passo no fortalecimento da cultura em nossa cidade.


Michele Bernardeli Russo
Vereadora



Os subscritores abaixo, propõem face a urgência da proposta, que seja dado ao presente projeto, com a observância do disposto no inciso I do artigo 153 do Regimento Interno desta Casa de Leis Resolução nº 68/2.004, o rito de urgência especial previsto no artigo 154 do mesmo diploma legal.